



Lei nº 477/2008.

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU**, e Ele **SANCIONA** a Seguinte LEI.

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de 2008, um Crédito Especial a favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), sendo utilizado como recursos as anulações parciais das dotações orçamentárias já autorizadas, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei. .

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo I desta Lei, no valor de 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Outubro de 2008.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal



ANEXO I A LEI 477/2008

Esta Lei destina-se à abertura de Crédito Especial, conforme relação abaixo:

I) Crédito Especial a favor da Secretaria Municipal de Turismo;

09.243.0125.2-117	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família (FAIF)	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		27.000,00

II) Para cobertura do Crédito Especial relacionado no Anexo I, serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.244.125.2.115	Manutenção do FMAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
TOTAL		27.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Outubro de 2008.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal